

PORTARIA Nº 145, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 813/17, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 813/17, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Tancredo da Silva;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 5806/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 813/17, do servidor **TANCREDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. 13.059.324, titular do cargo de **ELETRICISTA DO DAE**, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela às suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ